



**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120240725000200

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender à necessidade de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, localizado em Tamboril-CE. Este Instituto desempenha papel fundamental na promoção e preservação da cultura local, além de ser um espaço de integração e desenvolvimento social para a comunidade.

Atualmente, a sede do Instituto apresenta deficiências significativas em sua infraestrutura, o que limita a realização de atividades culturais, sociais e educacionais de forma eficiente. A modernização do espaço, com a aquisição de novos equipamentos e mobiliário, é imprescindível para proporcionar um ambiente adequado e estimular a participação da população nas ações promovidas pelo Instituto.

A nova infraestrutura permitirá a realização de eventos de maior porte, cursos e oficinas, que exigem condições específicas para garantir sua qualidade e efetividade. Além disso, a melhoria das condições físicas do Instituto irá contribuir diretamente para a atração de parcerias e captação de recursos, potencializando o alcance e o impacto das atividades desenvolvidas.

Portanto, a reestruturação da sede do Instituto é uma medida necessária para garantir a continuidade e a expansão das ações culturais e sociais, promovendo a valorização da identidade local e o desenvolvimento humano da comunidade de Tamboril-CE.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atende plenamente às necessidades da Administração, aliando critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando regulamentações específicas e observando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Abaixo, seguem os detalhamentos dos requisitos essenciais para a contratação de equipamentos e mobiliário necessário à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.



#### Requisitos Gerais

- Os itens devem ser novos e de primeira linha.
- Deverão ser apresentadas amostras dos produtos licitados, quando solicitado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas.
- Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo.
- Os fabricantes e fornecedores devem possuir certificações de qualidade relevantes, como ISO 9001.

#### Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.
- Atendimento às normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Os fornecedores devem estar regularizados junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas (CND).

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar produtos fabricados com materiais recicláveis e/ou reciclados, minimizando os impactos ambientais.
- Equipamentos eletrônicos devem possuir selo de eficiência energética do INMETRO, preferencialmente com classificação 'A'.
- Inclusão de plano de logística reversa para que os fornecedores se responsabilizem pelo descarte ambientalmente correto dos produtos ao final de sua vida útil.
- Preferência para fornecedores que adotam práticas de responsabilidade socioambiental certificadas.

#### Requisitos da Contratação

- Longarina 3 Lugares
  - Modelo: Secretária
  - Estofadas
  - Espuma injetada
  - Cor: Azul
- Som Mecânico para Eventos Completo
  - 01 caixa acústica ativa com 250W de potência, falante de 12" e entrada P10 para microfones e instrumentais
  - 01 caixa passiva de mesma potência e falante de 12"
  - 01 mesa de som com 02 canais
  - 02 microfones com fio

Os requisitos descritos são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão, garantindo alinhamento com práticas sustentáveis e eficiência energética. A listagem dos requisitos essenciais visa garantir a competitividade da futura licitação, evitando frustrações no processo de seleção por



especificações excessivamente detalhadas ou desnecessárias.



#### 4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, foi realizado um levantamento de mercado com o intuito de identificar as principais soluções de contratação disponíveis. Este levantamento incluiu a análise de práticas adotadas por fornecedores e por órgãos públicos para contratações semelhantes.

- **Contratação direta com o fornecedor**
  - Este método envolve a compra diretamente do fabricante ou fornecedor. É uma solução que traz vantagens como:
    - Redução de intermediários, que pode resultar em preços mais competitivos.
    - Facilidade de comunicação e negociação de requisitos específicos diretamente com o fornecedor.
    - Possibilidade de negociação de condições especiais de pagamento e entrega.
- **Contratação através de terceirização**
  - Nesta modalidade, um terceiro é contratado para fornecer e, muitas vezes, também gerenciar e manter os equipamentos e mobiliários. Este método pode trazer benefícios como:
    - Terceiros especializados podem oferecer melhores prazos e condições de pagamento.
    - Terceirização da gestão e manutenção dos equipamentos, reduzindo a carga administrativa para o órgão público.
    - Geralmente inclui garantias de suporte e manutenção, facilitando a continuidade dos serviços.
- **Formas alternativas de contratação**
  - *Sistema de Registro de Preços*. Embora neste caso específico não tenha sido adotado, o Sistema de Registro de Preços é uma prática comum entre órgãos públicos que permite a compra futura com possibilidade de menores preços devido à grande capacidade de compra do governo.
  - *Pregão Eletrônico*: Modalidade de licitação que favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de preços menores.
  - *Cooperação entre órgãos públicos*. Parcerias entre diferentes entidades públicas para a compra de grandes lotes, promovendo economia de escala.

Após análise detalhada das opções disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada para atender às necessidades deste processo de contratação foi a contratação direta com o fornecedor. Isso se deve a razões específicas como:

- A especificidade e complexidade dos itens requeridos (longarina e sistema de som mecânico completo) são melhor negociadas e garantidas diretamente com os fabricantes ou fornecedores especializados.
- Possibilidade de obter cotações e negociar diretamente as condições contratuais, incluindo prazo de entrega e condições de pagamento, garantindo maior controle sobre todo o processo.
- Maior garantia quanto à adequação dos produtos às especificações técnicas



necessitadas pelo Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão.

## 5. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, a solução proposta visa atender às demandas identificadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, de maneira eficiente, econômica e sustentável. A partir de um estudo de mercado, foram avaliadas diversas alternativas disponíveis, e a escolha foi fundamentada na melhor tecnologia disponível, custo-benefício e conformidade com as diretrizes de sustentabilidade.

### 5.1. Equipamentos e Mobiliário

- Longarina 3 Lugares, Modelo Secretária, Estofadas, Ensonja Injetada, Cor Azul: A solução para as áreas de espera e recepção, proporcionando conforto e durabilidade. O material utilizado na fabricação segue normas ambientais, garantindo a sustentabilidade do produto.
- Som Mecânico para Eventos Completo: Inclui 01 caixa acústica ativa de 250W de potência com falante de 12", entrada P10 para microfones e instrumentais; 01 caixa passiva de mesma potência, falante de 12"; 01 mesa de som com 02 canais e 02 microfones com fio. Este conjunto foi selecionado pela sua capacidade de atender eventos de diversos portes, garantindo a qualidade sonora necessária para apresentações culturais e comunitárias.

### 5.2. Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Critérios de Sustentabilidade: A escolha dos itens considerou a utilização de materiais recicláveis e reciclados para minimizar o impacto ambiental. Além disso, a durabilidade dos produtos foi um fator crucial, garantindo vida útil prolongada e a possibilidade de reciclagem ao final de seu ciclo de vida.
- Eficiência Energética: Equipamentos eletrônicos foram escolhidos com base em sua eficiência energética, todos possuindo selo de eficiência 'A' do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO. Esta escolha assegura que o consumo de energia será o menor possível, contribuindo para a redução de custos operacionais e impacto ambiental.

### 5.3. Implementação e Manutenção

- Os equipamentos adquiridos serão entregues e instalados na sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão pela empresa fornecedora, que terá a responsabilidade ainda de fornecer treinamento básico aos funcionários para a correta utilização e manutenção dos equipamentos.
- Manutenção: Será estabelecido um contrato de manutenção preventiva para os equipamentos eletrônicos, assegurando que permanecerão em perfeito estado de funcionamento. Além disso, será implementado um plano de logística reversa, garantindo o descarte ambientalmente correto dos equipamentos ao final de sua vida útil.



#### 5.4. Soluções Avaliadas e Razoabilidade

- Foi realizada uma análise de mercado abrangente que considerou soluções alternativas, incluindo desde fornecedores locais até grandes distribuidores nacionais. Esta abordagem garantiu que a escolha final representasse o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e sustentabilidade.
- A decisão pela aquisição dos itens supracitados foi também fundamentada nas jurisprudências e boas práticas previstas na Lei 14.133/2021, que garante a economicidade, eficiência e sustentabilidade das contratações públicas. A solução proposta mostrou-se plenamente viável e razoável, atendendo aos interesses públicos e as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.

#### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LONGARINA	1,000	Unidade
Especificação: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADAS, ENSPONJA INJETADA, COR AZUL			
2	som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade
Especificação: som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.			

#### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LONGARINA	1,000	Unidade	571,27	571,27
Especificação: LONGARINA 3 LUGARES, MODELO SECRETÁRIA, ESTOFADAS, ENSPONJA INJETADA, COR AZUL					
2	som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.	1,000	Unidade	7.273,33	7.273,33
Especificação: som mecanico para eventos completo, composto de 01 cx acústica ativa 250wa de potência, falante de 12" entrada p10 para microfones e instrumentais, 01 cx passiva de mesma potência, falante de 12", 01 mesa de som com 02 canais, 02 microfones com fio.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.844,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento ou não do objeto da contratação deve seguir as orientações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, focando em ampliar a competitividade,



otimizar o aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica. Neste contexto, foram realizadas as seguintes análises e considerações:

**1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Verificou-se que o objeto da presente licitação, composto por uma longarina de três lugares e um sistema de som mecânico completo, é tecnicamente indivisível sem prejuízos para a sua funcionalidade. A compra de itens separados de um sistema de som poderia comprometer a compatibilidade dos componentes e a eficácia do equipamento.

**2. Viabilidade Técnica e Econômica:**

Após análise técnica e econômica, determinou-se que a divisão do objeto não é viável. A aquisição de componentes de som separadamente poderia resultar em diferenças de qualidade, desempenho e eficiência, além de potenciais problemas de compatibilidade. A longarina, sendo um item individual de uso específico e único, não se beneficia de uma divisão.

**3. Economia de Escala:**

Procedeu-se ao cálculo de custo-benefício da potencial economia de escala. Este apontou que a aquisição em conjunto dos itens resulta em maior eficiência financeira. O parcelamento do objeto poderia aumentar os custos de aquisição pela necessidade de múltiplos fornecedores, o que superaria os benefícios de uma divisão.

**4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

A avaliação do mercado revelou que a oferta de sistemas de som completos e longarinas é mais prevalente em pacotes fechados. Assim, a integralidade do objeto permite maior competitividade e participação diversificada dos fornecedores, incluindo pequenos e médios empresários, desde que estejam aptos a fornecer os itens especificados de forma conjunta.

**5. Decisão pelo Não Parcelamento:**

A decisão pelo não parcelamento foi adotada com base na análise de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, tais como a perda de economia de escala e a elevação dos custos. Além disso, a fragmentação impactaria negativamente nos resultados pretendidos, comprometendo a funcionalidade e eficácia dos itens adquiridos.

**6. Análise do Mercado:**

Reforçou-se a decisão com uma análise detalhada do mercado. Constatou-se que a prática de aquisição de sistemas de som como um conjunto único é comum e considerada a melhor prática para garantir compatibilidade e desempenho. No caso da longarina, sua natureza indivisível também é uma prática padrão no mercado.

**7. Consideração de Lotes:**

Embora a divisão em lotes tenha sido considerada, verificou-se que, devido à



especificidade e ao volume relativamente pequeno da aquisição, não haveria vantagem técnica ou econômica. A divisão em lotes poderia também restringir a competitividade, já que fornecedores menores poderiam não estar capacitados para atender a somente uma parte do objeto.

Documentou-se cada passo desta análise para garantir a transparência e a conformidade com as normativas vigentes. As justificativas foram baseadas em dados concretos, estudos de viabilidade e análises técnicas fundamentadas, assegurando um processo decisório claro, fundamentado e apto a ser fiscalizado posteriormente.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE para o exercício financeiro de 2024. Este planejamento foi elaborado de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, contemplando as necessidades emergentes e as melhorias estruturais objetivadas.

Especificamente, a aquisição dos itens listados abaixo foi indicada no plano anual como uma ação prioritária para garantir a modernização, funcionalidade e eficiência das instalações do instituto, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento de atividades culturais e sociais:

- Item 1: Longarina 3 Lugares - Quantidade: 1 unidade
- Item 2: Som Mecânico para Eventos Completo - Quantidade: 1 unidade

O Plano de Contratações Anual prevê a criação de um ambiente cultural mais bem estruturado e equipado, o que resultará em benefícios diretos para a comunidade de Tamboril-CE. Além disso, é uma ação estratégica para atender às metas institucionais de aprimoramento dos espaços culturais e de promoção de eventos com maior qualidade técnica e organizacional.

## 10. Resultados pretendidos

A contratação de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão visa alcançar os seguintes resultados:

- 1. Melhoria na Infraestrutura: Atualização e modernização da infraestrutura física do instituto, proporcionando um ambiente mais agradável e funcional para a realização de atividades culturais e educacionais.
- 2. Aumento da Capacidade de Atendimento: Garantia de que o instituto possa acomodar um maior número de pessoas em suas atividades, cursos e eventos, ampliando o alcance e a inclusão cultural na comunidade de Tamboril-CE.
- 3. Qualidade das Ações Culturais: Melhora significativa na qualidade das ações culturais e eventos promovidos pelo instituto, através do uso de equipamentos de som modernos e mobiliário adequado para oficinas e apresentações.





- 4. **Promoção da Sustentabilidade:** Atendimento às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética, conforme estipulado na legislação vigente, reduzindo o impacto ambiental e promovendo o uso racional de recursos.
- 5. **Fortalecimento da Identidade Cultural:** Valorização da cultura local e fortalecimento da identidade regional, através de um espaço bem estruturado que funcione como um ponto de encontro para manifestações culturais locais.
- 6. **Eficiência Operacional:** Garantia de uma operação mais eficiente e organizada, permitindo que o instituto otimize o uso de recursos humanos e materiais, resultando em uma melhor gestão e menos desperdício.
- 7. **Imagem Institucional:** Melhoria da imagem institucional do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, demonstrando compromisso com a qualidade, modernidade e responsabilidade social, o que pode atrair mais apoio e parcerias.
- 8. **Atendimento a Diretrizes Legais:** Garantia de que todas as aquisições e melhorias estejam em conformidade com o artigo 23, que trata da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme as disposições da Lei 14.133/2021. Essa conformidade assegura a legalidade e transparência na utilização dos recursos públicos.
- 9. **Capacitação e Treinamento:** Implementação de um plano de capacitação de servidores e colaboradores, proporcionando conhecimento e habilidades necessários para a operação e manutenção dos novos equipamentos e mobiliário, garantindo a longevidade e correta utilização do investimento feito.

Em síntese, a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão se alinha aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especificamente no que tange à economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os objetivos contemplados no Art. 11 da referida lei.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. **Análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** O ETP deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente, garantindo que todos os aspectos técnicos e financeiros foram corretamente considerados.
- 2. **Constituição da comissão de licitação:** Designação dos membros da comissão de licitação para conduzir o processo licitatório, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- 3. **Elaboração do termo de referência:** Desde que o ETP seja aprovado, deverá ser elaborado um termo de referência detalhado, com base nas especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos.
- 4. **Pesquisa de mercado:** Realização de uma pesquisa de mercado abrangente para identificar fornecedores potenciais e verificar a conformidade dos preços estimados com os praticados no mercado.
- 5. **Publicação do edital de licitação:** Após a aprovação do termo de referência e da pesquisa de mercado, o edital de licitação deverá ser publicado, observando-se os



prazos e condições estipulados na legislação.

- 6. Acompanhamento do processo licitatório: Monitoramento contínuo do processo licitatório pela comissão de licitação para garantir sua regularidade, transparência e adequação às normas aplicáveis.
- 7. Habilitação e julgamento das propostas: Verificação da documentação e análise das propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8. Homologação e adjudicação: Após análise e aprovação das propostas, proceder à homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto do contrato ao licitante vencedor.
- 9. Elaboração do contrato: Formalização do contrato entre a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE e o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços.
- 10. Assinatura do contrato: Obtenção das assinaturas dos representantes legais das partes envolvidas, oficializando o início da vigência do contrato.
- 11. Planejamento da entrega: Estabelecimento de um cronograma detalhado para a entrega dos equipamentos e mobiliário, com definição dos locais de destino e datas previstas para recebimento.
- 12. Recebimento e inspeção: Condução de procedimentos de recebimento dos itens adquiridos, incluindo a inspeção para garantir que eles atendem às especificações do contrato e estão em perfeito estado.
- 13. Instalação e configuração: Coordenação com a equipe técnica para realizar a instalação e configuração dos equipamentos eletrônicos, quando aplicável, garantindo seu pleno funcionamento.
- 14. Capacitação de pessoal: Treinamento dos funcionários do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão para a adequada utilização e manutenção dos equipamentos.
- 15. Acompanhamento pós-implantação: Monitoramento do desempenho dos equipamentos e mobiliário após a instalação e resolução de eventuais problemas que possam surgir.
- 16. Relatório final: Elaboração de um relatório final documentando todas as etapas do processo de aquisição e instalação, bem como avaliações de desempenho dos itens adquiridos.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada e embasada na Lei 14.133/2021, decidiu-se pela não utilização do sistema de registro de preços para a presente contratação. A decisão foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Natureza e Urgência da Contratação:** A aquisição de equipamentos e mobiliário visa à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, um ponto central para atividades culturais e sociais em Tamboril-CE. A urgência e especificidade dos itens necessários, como a longarina de 3 lugares e o sistema de som mecânico para eventos, não se coadunam com o processo de registro de preços, que poderia atrasar a obtenção dos bens.
- **Compatibilidade com o Sistema de Registro de Preços:** Conforme art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços é mais adequado para contratações em que se prevê a necessidade de aquisições recorrentes e em grandes



quantidades, o que não é o caso deste processo. A presente aquisição envolve itens singulares e em pequena quantidade, o que desaconselha a adoção desse sistema.

- **Adequação ao Planejamento Orçamentário:** O processo de aquisição direta, conforme estabelecido, já está alinhado com a previsão orçamentária de R\$ 7.844,60. A inclusão da contratação no registro de preços poderia demandar um replanejamento orçamentário e administrativo desnecessário.
- **Complexidade e Tempo do Processo:** A abertura de um processo de registro de preços poderia prolongar significativamente o tempo até a efetiva aquisição dos equipamentos e mobiliário necessários, contrariando a urgência demandada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.
- **Economicidade e Eficiência:** A administração pública visa sempre a economicidade e a eficiência em seus processos. A contratação direta, neste caso, é a que melhor atende a esses princípios, uma vez que não há previsão de repetitividade da necessidade e os valores envolvidos são definidos e pontuais.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, a vedação da participação em consórcio precisa estar devidamente justificada no processo licitatório. Neste caso, posicionamos contra a participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação, sustentada pelas seguintes fundamentações:

- **Complexidade Técnica:** Os itens a serem adquiridos (longarina e som mecânico para eventos) possuem especificações técnicas relativamente simples e bem definidas. Isso não justifica a necessidade de consórcios para combinação de diferentes expertises, uma vez que empresas individuais são plenamente capacitadas para fornecer os itens especificados.
- **Padronização e Integração:** A demanda específica dos produtos requer uniformidade e padrão constante em toda a aquisição. A eventual divisão de responsabilidades entre diferentes empresas consorciadas poderia levar a inconsistências na entrega e prejudicar a padronização desejada para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão.
- **Gestão de Contratos:** A gestão de contratos com consórcios muitas vezes exige uma complexidade administrativa maior, devido à necessidade de coordenação entre múltiplas entidades, aumentando o risco de falhas na entrega e a extensão do tempo de execução. A dispensa de consórcios facilita a execução contratual, reduzindo a burocracia e promovendo maior eficiência.
- **Economia e Escala:** A contratação de empresas individuais para cada item pode gerar vantagem econômica, uma vez que evita a adição de custos administrativos e operacionais associados aos consórcios. A simplificação nos processos de negociação e pagamento contribui para uma melhor gestão dos recursos.
- **Segurança Jurídica:** A Lei 14.133 no seu Art. 15, §4º, especifica que a substituição de consorciado necessita de autorização expressa do órgão ou entidade contratante e a comprovação da capacidade técnica e financeira da nova empresa. Isso pode engendrar insegurança jurídica e operacional, algo que a vedação do consórcio evitaria.
- **Experiência Administrativa:** Tendo em vista a estrutura da Prefeitura Municipal de Tamboril, é mais eficiente do ponto de vista administrativo e operacional lidar



com contratos de empresas individuais para compras de menor complexidade, como as especificadas.

Portanto, baseado nos argumentos expostos e alinhado com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente licitação é justificada e recomendada.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de equipamentos e mobiliário para a reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclóricos Brilho do Sertão pode ocasionar alguns impactos ambientais. Abaixo estão descritos os possíveis riscos ao meio ambiente e as respectivas medidas mitigadoras que serão adotadas para minimizar esses efeitos, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021.

- **Impacto 1: Consumo de Recursos Naturais**
  - **Descrição:** A fabricação de mobiliário e equipamentos consome recursos naturais, como madeira, metais e plásticos.
  - **Medidas Mitigadoras:**
    - Preferência por produtos feitos com materiais recicláveis e renováveis.
    - Compra de mobiliário certificado por órgãos reconhecidos de manejo florestal sustentável.
    - Escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração e processamento de matérias-primas.
- **Impacto 2: Geração de Resíduos Sólidos**
  - **Descrição:** O descarte de embalagens e outros resíduos durante a entrega e instalação dos equipamentos e mobiliários.
  - **Medidas Mitigadoras:**
    - Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com ênfase na reciclagem.
    - Exigência de embalagens retornáveis ou recicláveis pelos fornecedores.
    - Parceria com cooperativas de reciclagem locais para a destinação correta dos resíduos.
- **Impacto 3: Eficiência Energética**
  - **Descrição:** O uso de equipamentos eletrônicos pode implicar em elevado consumo de energia.
  - **Medidas Mitigadoras:**
    - Adquirir equipamentos com selo de eficiência energética, preferentemente classificados como "A" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do INMETRO.
    - Instalar sistemas de gestão de energia para monitorar e ajustar o consumo conforme necessário.
    - Incluir requisitos de eficiência energética nos critérios de seleção dos produtos.
- **Impacto 4: Emissões de Gases de Efeito Estufa**
  - **Descrição:** O transporte dos equipamentos e mobiliário pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
  - **Medidas Mitigadoras:**



- Escolha de fornecedores locais para reduzir a distância do transporte.
- Uso de transportadoras que adotem práticas de compensação de carbono.
- Implementação de logística otimizada para minimizar viagens e entregas fracionadas.
- Impacto 5: Descarte de Equipamentos Eletrônicos e Mobiliários Obsoletos
  - Descrição: O descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e mobiliários pode gerar poluição ambiental.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Implementação de um plano de logística reversa junto aos fornecedores para recolhimento e reciclagem dos produtos ao final de sua vida útil.
    - Descarte adequado de eletrônicos através de ecopontos autorizados.
    - Promoção de programas de doação de equipamentos e mobiliários antigos para entidades sociais ou de reciclagem.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à reestruturação da sede do Instituto Sociocultural e Parafolclórico Brilho do Sertão, ligada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE, revela a viabilidade e razoabilidade da contratação. Constatou-se que os itens requisitados atendem plenamente às necessidades identificadas, alinhando-se com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Primeiramente, é importante destacar que a necessidade desta aquisição está fundamentada no Interesse Público, conforme descrito no inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. A reestruturação da sede é imperativa para permitir a continuidade e ampliação das atividades culturais e sociais promovidas pelo Instituto, crucial para a valorização e preservação da cultura local em Tamboril-CE.

Os estudos de mercado realizados mostraram que os itens solicitados, nomeadamente a Longarina e o Sistema de Som Mecânico para Eventos, estão dentro dos padrões e valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23. A estimativa do valor da contratação, calculada de acordo com as metodologias admitidas, assegura que os recursos públicos estão sendo empregados de maneira eficiente e vantajosa.

Além disso, a viabilidade econômica da contratação foi verificada mediante análise das alternativas disponíveis no mercado. Não apenas se observou a economicidade da solução adotada, como também sua capacidade de melhorar o aproveitamento dos recursos já disponíveis, respeitando o princípio da economicidade descrito no caput do art. 5º.

Quanto aos requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, cumpriu-se a regulamentação da lei, uma vez que os critérios de sustentabilidade foram considerados, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, IV).



Em relação aos impactos ambientais e medidas mitigadoras, a contratação se mostra decorosa e alinhada às boas práticas de mercado, promovendo logística reversa e a utilização de materiais recicláveis, o que confirma a observância dos requisitos legais de sustentabilidade.

Assim sendo, e com base nas disposições normativas da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), principalmente nos requisitos estabelecidos no art. 18, este estudo conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação. Além de atender ao Interesse Público, a aquisição possui embasamento técnico, econômico e sustentável adequado, sendo uma solução pertinente e eficaz para as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Tamboril-CE.

Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente à realização da contratação proposta, na modalidade de dispensação eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. O procedimento cumpre rigorosamente as exigências legais, promovendo um resultado vantajoso e de acordo com as melhores práticas de gestão pública.

Tamboril / CE, 23 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras R Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE